



Araçariguama, 10 de janeiro de 2022.

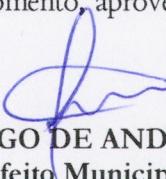
**Ofício nº 004/2022 - GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

**PROJETO DE LEI N° 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**, que  
“Revoga a Lei Ordinária nº 611 de 20 de abril de 2012.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



**MENSAGEM N.º 295/2022**  
**PROJETO DE LEI N.º 01/2022**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Revoga a Lei Ordinária nº 611 de 20 de abril de 2012”**.

Considerando as mudanças ocorridas na legislação federal, precisamente através da lei nº 13.465/2017 e do decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre regularização fundiária urbana e rural;

Considerando que em decorrência de tais alterações, a lei municipal nº 611/2012, tronou-se inaplicável, uma vez que se encontra em desconformidade com a legislação federal, sua revogação se faz necessária.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

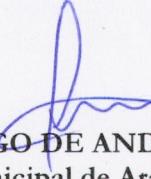
**“Revoga a Lei Ordinária nº 611 de 20 de abril de 2012.”**

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a lei ordinária nº 611 de 20 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 10 de janeiro de 2022.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama